



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Secretaria de Administração

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Seção de Elaboração de Editais

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

SEI Nº 2135-17.2025.6.16.8000

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, com sede em Curitiba - PR, na Rua João Parolin, 224, inscrito no CNPJ sob nº 03.985.113/0001-81, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Solange Maria Vieira, pelo presente instrumento, regido pela Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e legislações pertinentes, contrata a empresa **BELEZA ESCONDIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, inscrita no **CNPJ nº 34.729.991/0001-60**, com sede na Rua Professora Olga Blaster, 834, Cajuru, Curitiba-PR, telefone (41) 98715-2452, e-mail coordenacao@belezaescondida.com, para realização da palestra “Silêncios que machucam: violência doméstica e caminhos de superação”, com fulcro no **artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, inexigibilidade de licitação**:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

... III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

... f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Observa-se, deste modo, a inexigibilidade de licitação, pois a contratação fundamenta-se na prestação de serviço técnico e de notória especialização, da profissional que realizará a palestra, comprovada através das informações prestadas a seguir:

Curriculum da palestrante Alessandra Carolina Mendes Vidmontas:

Possui graduação em Ciências Biológicas pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná e especializações na área de Gestão Social e Desenvolvimento Sustentável. Atualmente é coordenadora de Programas e Projetos de uma instituição de acolhimento para mulheres e seus filhos, em situação de risco social e violência doméstica. Cofundadora da Beleza Escondida, organização social que atua na redução da violência contra a mulher. Mulher, otimista, resolutiva, escritora, palestrante, comprometida e atuante em causas sociais que promovem a justiça social, empoderamento feminino e sororidade.

O valor total desta contratação é de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, estando inclusos todos os tributos, encargos sociais, ônus trabalhistas e previdenciários, ou outros de quaisquer naturezas para a prestação do serviço.

A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 167.771 – PO Capacitação da Escola Judiciária Eleitoral. Categoria: Custeio.

O código para lançamento no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG é: 21172 – treinamento qualificação profissional; unidade de fornecimento: unidade.

Anexos:

- I – Termo de Referência;
- II – Proposta da Contratada;
- III – Currículo da palestrante na íntegra.

Curitiba, 07 de julho de 2025.

Maria Carolina Marques Gomes
Chefe da Seção de Elaboração de Editais

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Palestra *in company* com o tema “Silêncios que machucam: violência doméstica e caminhos de superação”, para até 150 (cento e cinquenta participantes).

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O evento visa o cumprimento da Recomendação 102/2021 do CNJ e o artigo 9º, parágrafo único, inciso XXII da Portaria CNJ 411/2024, que requer a adoção de protocolo integrado de prevenção e medidas de segurança voltado ao enfrentamento da violência doméstica e familiar praticada em face de magistradas e servidoras, conforme Recomendação CNJ nº 102, de 19 de agosto de 2021.

2. OBJETIVO DO CURSO

3.1. Promover a difusão de informações que permitam um debate mais aprofundado acerca do tema e, como consequência, uma mudança cultural sobre assunto tão delicado e impactante às mulheres de hoje, em especial, as que fazem parte da Justiça Eleitoral.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

3.1. Conteúdo relacionado ao tema Violência Doméstica e seus desdobramentos.

4. LOCAL E DATA

4.1. A palestra será realizada no dia 9 de julho de 2025, às 15h30, presencialmente, no auditório do TRE-PR, localizado na Rua João Parolin, 224, Curitiba-PR. Haverá transmissão pelo YouTube.

5. CARGA HORÁRIA

5.2. A palestra terá a duração de 2 (duas) horas e a palestrante ficará disponível para esclarecimento dúvidas durante 30 (trinta) minutos após o encerramento da palestra.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Manifestar o aceite da Nota de Empenho no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do comunicado feito pelo TRE. Não ocorrendo o aceite da Nota de Empenho no prazo determinado, a contratada estará sujeita às penalidades cabíveis.

5.2. Cumprir fielmente os termos da Proposta apresentada (doc SEI. 32967).

6. PROTEÇÃO DE DADOS

6.1. As partes devem cumprir fielmente o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

6.2. A não observância das normas relativas à privacidade de dados pessoais, no contexto da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018, caracteriza falta grave e enseja MULTA DE 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

6.3. É vedado o compartilhamento dos dados pessoais coletados ou repassados em razão da execução desta contratação com terceiros, bem como sua utilização para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 117, o acompanhamento desta contratação se dará pelo gestor e, na sua ausência, impedimentos ou afastamentos, pelo substituto oficialmente designado.

7.2. Caberá ao **gestor**:

- a) Acompanhar a contratação de acordo com as cláusulas deste termo, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados, sob pena de responsabilização administrativa;
- b) Comunicar à contratada, via e-mail, carta ou ofício, os problemas relacionados à execução do objeto, fixando prazos para solucioná-los ou para correções dos defeitos ou irregularidades encontradas;
- c) A persistirem as irregularidades, abrir processo administrativo, na modalidade eletrônica (PAD), instruí-lo devidamente, com todas as informações pertinentes, em formulário específico, anexando cópia do e-mail enviado para o fornecedor, referente à intenção de abertura de processo administrativo e com o respectivo comprovante de recebimento pela contratada, e encaminhá-lo para apreciação superior;
- d) Receber e atestar o documento fiscal referente à execução do objeto, encaminhando-o ao setor responsável, para pagamento.

7.3. Se houver desacordo nas especificações do objeto, contidas nesse termo, não ocorrerá o atestado do documento fiscal.

8. PAGAMENTO

8.1. O documento fiscal poderá ser emitido na forma eletrônica - NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos da legislação vigente, devendo ser encaminhado ao responsável pela fiscalização da contratação do TRE-PR por e-mail, em formato “.pdf”, ou poderá ser apresentado na forma física.

8.2. O documento fiscal deverá ser emitido pela contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do envio dos dados de acesso aos alunos inscritos e deverá conter o nome e número do banco, agência e conta corrente para depósito. A conta corrente obrigatoriamente deverá ser da própria contratada.

8.3. Outras especificações necessárias ao documento fiscal, as quais são requisitos indispensáveis para que possa ser atestado e encaminhado para pagamento:

- CNPJ do TRE: 03.985.113/0001-81;
- Data de emissão do documento fiscal;
- Descritivo dos valores unitário e total.

8.4. Caso a empresa contratada seja optante do SIMPLES, deverá a NF estar acompanhada de Declaração, conforme anexo IV da IN 1234/12 da SRF, nos termos do Inciso XI do artigo 6º.

8.5. O atesto do documento fiscal deverá ser feito até 05 (cinco) dias úteis, após comprovação do cumprimento de todas as exigências desta contratação.

8.6. O documento fiscal, acompanhado das certidões regularizadas da empresa, após o atestado da contratação, deverá ser encaminhado à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para que se providencie o pagamento.

8.7. O pagamento será feito em parcela única, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada, no valor do documento fiscal, em até 05 (cinco) dias úteis, sempre contados após o atestado do documento fiscal.

8.8. Caso a contratada esteja inadimplente quanto à documentação habilitatória, conferida pela contratante para pagamento, estará sujeita à abertura de processo administrativo, visando regularizar a documentação sob pena de ser aplicada a sanção de advertência.

8.9. A atualização monetária e a multa, provenientes do atraso no recolhimento das obrigações tributárias e/ou previdenciárias serão descontadas do valor do documento fiscal correspondente, quando a contratada lhe der causa.

8.10. O não atendimento às especificações do documento fiscal, bem como a não comprovação da regularidade fiscal, darão causa às penalidades cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação do documento fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

8.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto e mediante solicitação formal da interessada, fica estabelecido que os encargos moratórios (juros e correção monetária) devidos pelo TRE-PR, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, serão calculados por meio da aplicação da fórmula $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = $i/365$ (onde i = taxa percentual anual no valor de 6%)

9. REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 28/05/2025. Se decorrido um ano, os preços serão reajustados pela aplicação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

10. SANÇÕES

10.1. O descumprimento de quaisquer das obrigações descritas no presente instrumento poderá ensejar abertura de processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, de acordo com o **art. 156 da Lei nº 14.133/2021**, com a possível aplicação das seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo máximo de três anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos.

10.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que da infração provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3. Poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas cometidas, as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA: Quando a contratada der causa à inexecução parcial, e não se justificar a imposição de penalidade mais grave, não puníveis com multa.

a.1) São condutas de natureza **LEVE**, passíveis de aplicação da sanção de advertência:

Relação de descumprimentos (ocorrência)	
1	Irregularidade perante às certidões obrigatórias - FGTS, CNDT e Fazenda Federal, podendo aumentar a graduação conforme o caso;
2	Atraso no envio de acesso ao curso;
3	Falta de retorno às comunicações do TRE;
4	Não emitir o documento fiscal dentro do prazo.

b) As multas serão aplicadas ao responsável por quaisquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observando-se os seguintes parâmetros:

Graduação da sanção (natureza)	Relação de descumprimentos (ocorrência)	Dosimetria e a base de incidência
MÉDIA	1. Atraso no ínicio da palestra, por culpa exclusiva da contratada.	0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação
GRAVE	1. Não observância da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).	10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação
GRAVÍSSIMA	1. Paralisação ou abandono total da prestação dos serviços, que impliquem rescisão unilateral da contratação.	20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação
	2. Inadimplemento total do objeto contratado.	

10.3.1. Poderá ser aplicada a sanção de **Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União**, nos termos do § 4º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos casos de:

- a) inexecução parcial do contrato que cause dano grave à administração;
- b) inexecução total do contrato;
- c) retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado

10.3.2. Poderá ser aplicada a sanção de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, nos casos descritos no item acima que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, bem como:

- a) apresentar documentação ou declaração falsa.
- b) praticar ato fraudulento.
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- d) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12846, de 1º de agosto de 2013.

10.3.3. As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções.

10.4. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.5. A reincidência de situações ensejadoras de penalidades sujeitará a contratada à penalidade de natureza imediatamente superior, à medida de sua gravidade, conforme o impacto na execução da contratação.

10.6. A aplicação de qualquer sanção administrativa será precedida de abertura de processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, considerando-se eficazes as intimações

e notificações encaminhadas ao endereço eletrônico (e-mail) informado no sistema de cadastramento de fornecedores – SICAF.

10.7. As multas imputadas à contratada, cujo montante seja superior ao mínimo estabelecido pelo Ministério da Economia (Portaria nº.75 do Ministério da Fazenda, publicada em 22/03/2012 – artigo 1º, inciso I) e não pagas no prazo concedido pela Administração, serão inscritas em Dívida Ativa da União e cobradas com base na Lei nº 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária.

10.8. A contratada autoriza desde já o desconto de multa pré-determinada em processo administrativo que garanta a ampla defesa, na primeira fatura a que vier fazer jus.

10.8.1. Caso não seja possível o desconto, a contratada deverá proceder ao recolhimento por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União.

10.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Dúvidas referentes a esta contratação poderão ser sanadas com a Seção de Capacitação do TRE-PR, pelos telefones (41) 3330-8541 e (41) 3330-8856, ou pelo e-mail sca@tre-pr.jus.br, no horário das 12h00 às 18h00.

ORÇAMENTO DE PALESTRA

Proponente: Beleza Escondida

Contratante: TRE - PR

Público Alvo: Servidoras, servidores, colaboradoras e colaboradores do TRE-PR

Tema: Violência Doméstica e seus desdobramentos

Palestrante: Alessandra Vidmontas

Meio: Presencial

Data: 09 de julho de 2025

VALORES:

Opção 1: Palestra + livro + ecobag personalizada (foto abaixo)

- . Palestra de duas horas
- . 01 livro Rosas e Espinhos para cada participante
- . Disponibilidade da palestrante por 30 minutos após a palestra para atendimentos individuais.

R\$ 4.400,00

Opção 2: Palestra + livro

- . Palestra de duas horas
- . 01 livro Rosas e Espinhos para cada participante
- . Disponibilidade da palestrante por 30 minutos após a palestra para atendimentos individuais.

R\$ 3.500,00

Opção 3: Palestra

- . Palestra de duas horas
- . Disponibilidade da palestrante por 30 minutos após a palestra para atendimentos individuais.

R\$ 2.500,00

Demonstração do kit individual



Validade da proposta: 30 dias.



Alessandra Vidmontas
Gestão de Projetos

📞 41 9 8715-2452
✉️ coordenacao@belezaescondida.com



🌐 belezaescondida.org 📱 [@belezaescondidaoficial](https://www.instagram.com/belezaescondidaoficial)
📍 R. Professora Olga Balster, 834 | Cajuru | Curitiba | PR



Alessandra Carolina Mendes Vidmontas

Endereço para acessar este CV: <https://lattes.cnpq.br/0094250132801429>

Última atualização do currículo em 19/07/2024

Possui graduação em Ciências Biológicas pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná e especializações na área de Gestão Social e Desenvolvimento Sustentável. Atualmente é coordenadora de Programas e Projetos de uma instituição de acolhimento para mulheres e seus filhos, em situação de risco social e violência doméstica. Cofundadora da Beleza Escondida, organização social que atua na redução da violência contra a mulher. Mulher, otimista, resolutiva, escritora, palestrante, comprometida e atuante em causas sociais que promovem a justiça social, empoderamento feminino e sororidade. (Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome Alessandra Carolina Mendes Vidmontas

Filiação LUIZ CEZAR VIDMONTAS e LENI GONÇALO MENDES VIDMONTAS

Nascimento 08/02/1985 - Mauá/ - Brasil

Lattes ID  0094250132801429

Nome em citações bibliográficas VIDMONTAS, A. C. M.

Endereço

Endereço residencial Rua Francisco Lourenço Johnscher 610
Boqueirão - Curitiba
81750300, PR - Brasil
Telefone: 41 999850437
URL da home page: <https://www.linkedin.com/in/alessandra-vidmontas-27076b26/>

Endereço profissional BELEZA ESCONDIDA
Rua Professora Olga Balster - até 1454/1455
Cajuru - Curitiba
82900070, PR - Brasil
Telefone: 41 32676818
URL da home page: <https://www.belezaescondida.com>

Endereço eletrônico E-mail para contato : alevidmontas@gmail.com
E-mail alternativo : coordenacao@belezaescondida.com

Rede Social Linkedin : <https://www.linkedin.com/in/alessandra-vidmontas-27076b26/>

Idiomas

Inglês Compreende Razoavelmente , Fala Razoavelmente , Escreve Pouco , Lê Razoavelmente

Formação acadêmica/titulação

2017 - 2019 Especialização em Instrumentos Técnico Operativos do Serviço Social.
Instituto Tecnológico e Educacional de Curitiba, ITECNE, Curitiba, Brasil
Título: Não

2014 - 2016 Especialização em Gestão Social e Desenvolvimento Sustentável.
Centro de Pesquisa da Universidade Positivo, CPUP, Curitiba, Brasil
Título: Responsabilidade Social

2002 - 2007 Graduação em Ciências Biológicas.
Pontifícia Universidade Católica do Paraná, PUC/PR, Curitiba, Brasil
Título: PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, Ano de obtenção: 2007
Orientador: MAURICIO SAVI

Formação complementar

2024 Curso de curta duração em Gestão e Implementação de Políticas Públicas e de Organismos de Políticas p. (Carga horária: 30h).
Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasília, Brasil
Palavras-chave: Políticas Públicas, Gestão de Políticas para as Mulheres

2020 - 2020 Curso de curta duração em GESTÃO DE PROJETOS SOCIAIS. (Carga horária: 60h).
APMG INTERNACIONAL, APMG, Estados Unidos
Palavras-chave: Gestão de Projetos

Atuação profissional

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS - ECD

2018 - Atual Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Coordenadora Técnica , Carga horária: 30, Regime: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS Parcial

2019 - Atual Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Cofundadora, Regime: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS Dedição exclusiva
Outras informações:
Gestão de Programas e Projetos voltados à redução da violência contra a mulher
Palestras para empresas, órgãos públicos e profissionais que atuam na área da proteção à mulher
Produção técnica de guias, manuais e materiais informativos para profissionais que atuam na área da proteção à

mulherProdução de uma obra literária voltada à mulheres que estão em processo de superação da violência.

Atividades

10/2018 - Atual Direção e Administração, BELEZA ESCONDIDA - ACOLHIMENTO CONJUNTO

Cargos ocupados:
Coordenadora Técnica

Beleza Escodida - BE

2018 - Atual Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Cofundadora, Regime: Beleza EscodidaDedicação exclusiva

Outras informações:
Sócia Fundadora da Beleza Escondida, uma organização social que atua há 23 anos na proteção de mulheres em situação de violência juntamente com seus filhos por meio de casas protetivas, inserção no mundo do trabalho, apoio social e psicológico, palestras e cursos para empresas na área da superação da violência, além de consultorias para prefeituras e incidência em políticas públicas para a expansão de casas protetivas pelo país. Atuamos em todo o Brasil, e nossa sede está em Curitiba-PR, onde estão localizadas as casas protetivas.

BELEZA ESCONDIDA - BE

2023 - Atual

Projetos

Projetos de desenvolvimento tecnológico

2023 - Atual Os desafios da Empregabilidade para a Mulher em Situação de Violência

Descrição: O Projeto Rompendo o Casulo: Os desafios da empregabilidade para mulheres em situação de violência nasce a partir de constatações percebidas ao longo dos vinte e quatro anos de atendimento do Serviço de Acolhimento para mulheres em situação de violência com o objetivo de capacitar mulheres e preparar empresas para a contratação e retenção destas em seu quadro de funcionários.

Situação: Em andamento Natureza: Projetos de desenvolvimento tecnológico
Integrantes: Alessandra Carolina Mendes Vidmontas (Responsável); ; Patrick James Reason; Viviane Aparecida Lara; Iezele de Lima; Josiane de Freitas; Cristiane Takaya
Financiador(es): Ministério Público do Trabalho-MPT

Outros tipos de projetos

2021 - Atual O trabalho como instrumento de superação da violência contra a mulher

Descrição: Projeto realizado em parceria com o Ministério Público do Trabalho que visa promover ações de preparação e acesso ao mundo do trabalho para mulheres que estão acolhidas em casas protetivas ou que estão em processo de reintegração social, por meio de parcerias com empresas que contratam mulheres encaminhadas pela Beleza Escondida.

Situação: Em andamento Natureza: Outros tipos de projetos
Alunos envolvidos: Graduação (1);
Integrantes: Alessandra Carolina Mendes Vidmontas (Responsável); ;

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Serviço Social
2. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Serviço Social
3. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Serviço Social
4. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Serviço Social
5. Grande área: Lingüística, Letras e Artes / Área: Lingüística
6. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Serviço Social

Produção

Produção bibliográfica

Livros publicados

1.  REASON, P. J.; VIDMONTAS, A. C. M.; JUCARA, M.. Guia do Serviço de Acolhimento Conjunto, ed.1, 2023, v.500., p.167.
Palavras-chave: Acolhimento Institucional
Áreas do conhecimento: Fundamentos do Serviço Social,Acolhimento institucional
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários, ISBN: 9786589063032, Home page: <https://sacola.pagseguro.uol.com.br/915147e3-75fe-4e14-8483-75c0903dc039>
Neste Guia você terá acesso a uma sistematização do acolhimento de crianças e adolescentes com suas mães em abrigos institucionais na promoção do direito de convivência familiar e comunitária como alternativa de serviço de proteção. Aqui apresentamos os princípios do Serviço de Acolhimento, o panorama geral que inspirou este tipo de acolhimento, a metodologia dividida por fases e tipos de serviço como coordenação, educadoras, psicologia, pedagogia, serviço social, terapia ocupacional e capelania.
2.  VIDMONTAS, A. C. M.; RAMOS, C.; MOTIM, F.; REASON, P. J.; AVILA, M.; WHITE, P.. Livro Rosas e Espinhos: Mulheres que Ressignificaram suas Histórias, ed.01., 2022, v.500., p.176.
Palavras-chave: Violência contra a Mulher
Áreas do conhecimento: Fundamentos e Medidas da Psicologia
Setores da atividade: Atividades de atenção à saúde humana integradas com assistência social, prestadas em residências coletivas e particulares
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários, ISBN: 9786599756504, Home page: <https://uiclap.bio/BelezaEscondida>
Recheado de relatos autênticos, inspiradores e profundos, e escrito de forma colaborativa e generosa, Rosas e Espinhos: mulheres que ressignificaram suas histórias é um convite amoroso ao autoconhecimento e à autorresponsabilidade desde a primeira página. Cada uma das autoras – e suas jornadas absolutamente únicas – leva-nos a encontrar conforto, luz e encorajamento para ampliar perspectivas e começar transformações. Com o prefácio escrito por Claudia Leitte, madrinha da Beleza Escondida, uma organização que atua na causa da proteção a mulheres, esse livro pode ser uma experiência única para ressignificar sua história.

Capítulos de livros publicados

1. REASON, P. J.; VIDMONTAS, A. C. M.. O Serviço de Acolhimento Conjunto de Crianças e Adolescentes com suas Mães e a Efetiva Reinsersão da Família na Sociedade In: O Serviço de Acolhimento Conjunto de Crianças e Adolescentes com suas Mães e a Efetiva Reinsersão da Família na Sociedade. Políticas e práticas promotoras de desenvolvimento., ed.1. Curitiba: CRV, 2023, v.1, p. 105 - 118.
Palavras-chave: Convivência Familiar e Comunitária , Violência Doméstica
Referências adicionais: Brasil/Português. ISBN: 9786525157269

Apresentação de trabalho e palestra

1. REASON, P. J.; VIDMONTAS, A. C. M.. Guia do Serviço de Acolhimento Conjunto, 2023.
(Outra,Apresentação de Trabalho)
Palavras-chave: Acolhimento Institucional
Áreas do conhecimento: Serviço Social
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários. Home page: <https://sacola.pagseguro.uol.com.br/915147e3-75fe-4e14-8483-75c0903dc039>
Neste Guia você terá acesso a uma sistematização do acolhimento de crianças e adolescentes com suas mães em abrigos institucionais na promoção do direito de convivência familiar e comunitária como alternativa de serviço de proteção. Aqui apresentamos os princípios do Serviço de Acolhimento, o panorama geral que inspirou este tipo de acolhimento, a metodologia dividida por fases e tipos de serviço como coordenação, educadoras, psicologia, pedagogia, serviço social, terapia ocupacional e capelania.;
Cidade: Curitiba; Evento: Guia do Serviço de Acolhimento Institucional Conjunto;
Inst.promotora/financiadora: Associação Beneficente Encontro com Deus
2. VIDMONTAS, A. C. M.; VIDMONTAS, A. C. M.; RAMOS, C.; MOTIM, F.; REASON, P. J.; AVILA, M.; WHITE, P.. Livro Rosas e Espinhos: Mulheres que Ressignificaram suas Histórias, 2022.
(Outra,Apresentação de Trabalho)
Palavras-chave: Violência contra a Mulher, Superação da Violência
Áreas do conhecimento: Psicologia
Setores de atividade: Atividades de atenção à saúde humana integradas com assistência social, prestadas em residências coletivas e particulares
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso. Home page: <https://uiclap.bio/BelezaEscondida>
Recheado de relatos autênticos, inspiradores e profundos, e escrito de forma colaborativa e generosa, Rosas e Espinhos: mulheres que ressignificaram suas histórias é um convite amoroso ao autoconhecimento e à autorresponsabilidade desde a primeira página. Cada uma das autoras – e suas jornadas absolutamente únicas – leva-nos a encontrar conforto, luz e encorajamento para ampliar perspectivas e começar transformações. Com o prefácio escrito por Claudia Leitte, madrinha da Beleza Escondida, uma organização que atua na causa da proteção a mulheres, esse livro pode ser uma experiência única para ressignificar sua história.; Cidade: Curitiba; Evento: Escrita do Livro Rosas e Espinhos; Inst.promotora/financiadora: Beleza Escondida

Outras produções bibliográficas

1. REASON, P. J.; VIDMONTAS, A. C. M.; JUCARA, M.. JOINT CARE SERVICE GUIDELINES. Livro - Tradução, , 2023. (Outra produção bibliográfica)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso. Home page: WWW.GRUPOECD.ORG/GUIA-ACOLHIMENTO-CONJUNTO

Inovação

Projetos

Projetos de desenvolvimento tecnológico

2023 - Atual Os desafios da Empregabilidade para a Mulher em Situação de Violência

Descrição: O Projeto Rompendo o Casulo: Os desafios da empregabilidade para mulheres em situação de violência nasce a partir de constatações percebidas ao longo dos vinte e quatro anos de atendimento do Serviço de Acolhimento para mulheres em situação de violência com o objetivo de capacitar mulheres e preparar empresas para a contratação e retenção destas em seu quadro de funcionários.
Situação: Em andamento Natureza: Projetos de desenvolvimento tecnológico
Integrantes: Alessandra Carolina Mendes Vidmontas (Responsável) ; Patrick James Reason; Viviane Aparecida Lara; Izezeli de Lima; Josiane de Freitas; Cristiane Takaya
Financiador(es): Ministério PÚblico do Trabalho-MPT

Eventos

Eventos

Participação em eventos

1. Conferencista no(a) I Encontro Estadual de Gestão de Políticas Públicas, 2024. (Encontro) O trabalho como instrumento de superação da violência contra a mulher.
2. Conferencista no(a) Encontro de Formação de Equipes de Serviços de Acolhimento, 2023. (Outra) Acolhimento Institucional Conjunto.
3. Conferencista no(a) Seminário Programa Acolhimento Familiar - modalidade Família Acolhedora, 2022. (Seminário) Acolhimento Institucional Conjunto.
4. Conferencista no(a) Encontro de Formação de Equipes de Serviços de Acolhimento, 2021. (Outra) Acolhimento Institucional Conjunto.

Totais de produção

Produção bibliográfica

Livros publicados	1
Livros publicados	1
Capítulos de livros publicados	1
Apresentações de trabalhos (Outra)	2
Outras produções bibliográficas	1

Eventos

Participações em eventos (seminário)	1
Participações em eventos (encontro)	1
Participações em eventos (outra)	2

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 01/07/2025 às 15:59:59.